

**EDITAL: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**CAPA**

**MODALIDADE: PREGÃO**

**NÚMERO: 010/2018**

**Repartição: Prefeitura Municipal de Cedro/PE**

O(a) Pregoeiro(a) Rivadenira Jorge Sidrim torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Nº 3.555, de 08/08/2000, pelo Decreto Nº 012, de 02/12/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

<b>DATA DO EDITAL</b>	<b>HORÁRIO DE INICIO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO</b>
<b>08/01/2018</b>	<b>ATÉ 08:30</b>	<b>DATA: 29/01/2018</b> <b>HORARIO: 09 HORAS</b>

**LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**SALA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE**

**ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 68 CENTRO CEDRO PE.**

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.**

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

FONE:

E-MAIL:

CONFIRMA PARTICIPAÇÃO:

( ) SIM

( ) NÃO

Senhor Licitante,

Visando uma comunicação futura entre o Município de Cedro PE e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por e-mail - ([licitacaocedrope@yahoo.com.br](mailto:licitacaocedrope@yahoo.com.br)), ou via fax (87) 3889 1156. O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa comunicação futura, em caso de alteração de datas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de quaisquer responsabilidades acima mencionadas.

## **Edital do Pregão Presencial N° 010/2018**

### 1- DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

#### **I – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:**

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Item **1.1 – Dos Documentos para Habilitação;**
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Item **1.1 – Dos Documentos para Habilitação;**
- d) detenha o CRC-Certidão de Registro Cadastral 2018 da Prefeitura Municipal de Cedro PE;

#### **II – Não poderão concorrer neste Pregão, direta ou indiretamente as pessoas e/ou empresas, segundo o disposto no art. 9º, e seus incisos I, II e III da Lei n.º 8.666/93, além ainda, do que estabelecem as disposições a seguir, ressalvadas os casos expressos em lei:**

- a) empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- b) consócios de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
- c) empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- d) empresas que tenham sido suspensas do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública;
- e) Empresas que possuem entre seus sócios funcionário da **Prefeitura Municipal de Cedro PE.**

### **1.1. – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

#### **I - Documentos relativos à habilitação Jurídica que, consiste em:**

- a) Registro comercial em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (com as devidas alterações, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **II – Documentação relativa à regularidade fiscal da sede da Empresa, que consistirá em:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com a Municipal do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Certidão Negativa de Débitos – CND (INSS)
- d) Certidão Negativa FGTS
- e) Certidão Negativa Receita Federal
- f) Certidão Negativa Municipal
- g) Certidão Negativa Estadual
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT

**III – Documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:**

- a) Certidão Negativa de falência expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. **(No caso empresa com sede fora da Capital do Estado de Pernambuco, deverão apresentar relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca que expedem a certidão, emitida pelo órgão competente);**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2016/2017) apresentados e exigidos na forma da lei assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$
$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

**Onde:**

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

b.1.1) A(s) empresa(s) optante(s) pelo Sistema Simples de Tributação, desde que declarado no credenciamento, ficarão isentas de apresentação do que se refere o item acima, conforme art. 25, c/c art. 26, parágrafo 2º e art. 27 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de Agosto de 2014, mediante apresentação dos seguintes documentos:

b.1.2) Declaração do contador da(s) empresa(s) licitante(s), constando que a(s) empresa(s) é optante pelo Sistema Simples de Tributação (Simples Nacional), estando assim isenta da apresentação das demonstrações contábeis para fins de participação em certames licitatórios;

b.1.3) Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade;

b.1.4) Declaração anual do Simples Nacional;

c) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado por Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

d) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Cedro, para que o mesmo analise o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

O envelope de Nº 2 (dois), documentação de habilitação, deverá conter uma via dos documentos indicados no item 1.1 e seus subitens, e ainda:

- a. **Declaração da PROPONENTE, de que não pesa contra si inidoneidade; Anexo II.**
- b. **Declaração da PROPONENTE, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados; Anexo III.**
- c. **Declaração superveniente de fato impeditivo Anexo IV.**
- d. **Declaração ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII Anexo V.**

1.1.1 - Todos os documentos exigidos nos item 1.1, deverão constar no envelope de habilitação;

1.1.2. - Os documentos referenciados no subitem I “a” não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

1.1.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.1.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, serão asseguradas, as MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.1.5 - A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

1.1.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**Obs: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Pregão;**

**1.3-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente.

**1.4-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o (a) Pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado.

## **2- DO CREDENCIAMENTO**

**2.1-** No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante deverá apresentar-se a (o) Pregoeiro (a) para efetuar o seu credenciamento como participante deste Pregão munido dos seguintes documentos:

- a) **Cata de Credenciamento; Anexo VI.**
- b) **Carteira de identidade, ou de qualquer outro documento oficial de identificação (com foto), e do documento (procuração firma reconhecida) que lhe dê poderes específicos para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentação” relativos a este Pregão;**
- c) **Declaração de que atende inteiramente as exigências do edital e cumprem os requisitos de habilitação. (Art. 4º, VII da Lei 10.250/2002) Anexo VII.**

**2.2-** Uma vez aberto o primeiro envelope de um dos participantes após o credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

**2.3-** Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

**2.4-** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

**2.5-** Entende-se por documento credencial:

**a)** estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. Juntamente com os documentos que comprovem a representação da licitante.

**2.6-** O documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**2.7-** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**2.8-** O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” ou “Documentação” relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

**2.9-** Os documentos referidos nos itens 2.1 e 2.5, deverão ser apresentados em separados dos envelopes referidos nº 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).

**Observação:** Os instrumentos previstos nas alíneas “a” e “b” do item 2.5 poderão ser substituídos por Carta de Representação, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI deste Edital.

### **3- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1-** A proposta deverá ser apresentada às **09:00hs** no endereço do Prédio da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado e não transparente contendo nome e endereço do licitante e o seguinte sobrescrito:

**ENVELOPE 01-**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2018**

**DATA PARA APRESENTAÇÃO: 29/01/2018**

**“PROPOSTA COMERCIAL DE LICITAÇÃO – NÃO DEVE SER ABERTO”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE**

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**NOME DO PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**ENVELOPE 02-**

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2018**

**DATA PARA APRESENTAÇÃO: 29/01/2018**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – NÃO DEVE SER ABERTO”**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO PE**

**A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**NOME DO PROPONENTE:**

**CNPJ Nº:**

**3.2-** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, após o Envelope 02 – Documentação de Habilitação.

**3.3-** As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

**3.4-** Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

**3.5-** A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação, será devolvido aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidos;

**3.6-** Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitação, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

**3.7-** Preço (s) unitário (s) e total (is) proposto (s) para o (s) objeto (s) ofertado (s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos matérias em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).



**3.8-** Prazo de entrega não superior a **03 (três) dias corridos**, contados da **ordem de compra**. Caso tal prazo seja omitido, o (a) Pregoeiro (a) o entenderá como sendo igual ao máximo permitido.

**3.9-** Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

#### **4- DA SESSÃO DO PREGÃO**

**4.1-** A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária à autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**4.1.1-** Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizeram presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do **item 2 do edital**, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**4.1.2-** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, devendo tais empresas efetuar a entrega dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentadas na forma do **item 2**.

**4.1.3-** Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificação daquelas cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço total.

**4.1.4-** Quando não forem verificadas, no mínimo 3 (três) propostas escritas nas condições do subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**4.1.5-** Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**4.1.6-** Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**4.1.7-** As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como tempo máximo o período de 05 (cinco) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item.

**4.1.8-** A critério do (a) Pregoeiro (a) o referido período poderá ser prorrogado.

**4.1.9-** O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescentes de valor.

**4.1.10-A desistência em apresentar lance verbal**, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, para efeito de ordenações das propostas.

**4.1.11-** O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**4.1.12-** A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**4.1.13-** Ofertados os lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a todas as licitantes que efetivarem lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

**4.1.14-** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**4.1.15-** Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições de habilitação, mediante abertura do respectivo envelope de documentação.

**4.1.16-** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, o proponente será declarado vencedor, sendo, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

**4.1.17-** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências de habitação, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**4.1.18-** Caso ocorram às hipóteses dos subitens 4.1.7 e 4.1.8, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do (a) Pregoeiro(a), em qualquer dos casos, quando à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**4.1.19-** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, no qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

## **5- DOS CRITERIOS DE AVALIAÇÃO E DE JULGAMENTO**

A comissão avaliará e julgará todos os documentos das propostas, de acordo com a metodologia e critérios a seguir estabelecidos:

**a)** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste ato convocatório, ou que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (Lei 8.666/93, art.44);

**b)** Será considerado (a) vencedor (a), o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Pregão e ofertar o menor preço para a execução do objeto desta;

c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, e as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistir a igualdade de preços, será obedecido o disposto no § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio.

## **6- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**6.1-** Até 02 (dois) úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.

**6.2-** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

**6.3-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**6.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**6.5-** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 96 da Lei nº 8.666/93.

## **7- DOS RECURSOS**

**7.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrer, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

**7.2-** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao (a) vencedor (a).

**7.3-** Os recursos deverão observar:

**a)** quanto à sua interposição, a prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

**b)** a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;

**c)** a legitimidade e o interesse recursais;

**d)** a fundamentação.

**7.4-** O Recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**7.5-** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.6-** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação a (o) licitante vencedor (a).

## **8 – DOS PREÇOS**

**8.1-** Os preços propostos serão aqueles discriminados pelo (a) licitante em sua proposta para os itens constantes do objeto desta licitação e deverão ser contados em Reais (R\$).

**8.2-** Em caso de discrepância entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário, sendo corrido o preço total;

**8.3-** Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis para o objeto desta licitação.

## **9- DO PAGAMENTO**

**9.1 –** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal.

**9.2 -** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

**9.3-** Fica assegurado o restabelecimento econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique à inviabilidade do fornecimento.

## **10. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**10.1–** Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 12.368.0002.2.030.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0300); 12.368.0039.2.037.0000 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12.361.0040.2.040.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0345); 12.365.0041.2.042.0000 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0360).

## **11- DO PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**11.1-** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI na Lei nº 10.520/2002, como também, uma vez celebrado, poderá o mesmo ser alterado através de termo aditivo.

**11.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000.

**11.3-** Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União, por período de até 5 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e artigo 14 do Decreto nº 3.555/2000;

**11.4-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**11.5-** Caso a licitante declarada vencedora se recuse a assinar o contrato, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE**.

**11.6-** Expirado o prazo proposto para a entrega do objeto, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato.

**11.7-** A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (dez por cento), o que não impede a critério da **Prefeitura Municipal Cedro PE**, a aplicação das demais sanções a que se referem os demais itens acima.

**11.8-** Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do **item 7.3** do presente Edital.

## **12 - DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - Fica designadas as Servidoras ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL, Função Secretária Municipal de Educação, Portaria Nº 003/2018, e ANDREZZA SARAIVA LEITE, Função – Secretária de Finanças – Portaria Nº 002/2018 como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1-** A (o) licitante vencedor(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Instrumento Contratual, conforme determina o Artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

**13.2-** Os interessados, ao participarem deste processo licitatório, devem declarar conhecer e estar de acordo com todas as condições e especificações deste ato convocatório;

**13.3-** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Pregão, nos termos do art. 41 da Lei 8.666/93 e os recursos administrativos serão regidos de acordo com o artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**13.4-** Ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.5-** Os casos omissos da presente licitação serão solucionados pela Comissão junto com o Assessor Jurídico.

**13.6-** É Competente o foro da Cidade de Serrita – PE, para discussões de litígios decorrentes da presente Licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

**13.7** – São partes integrantes deste PREGÃO, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Declaração de veracidade documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) Anexo V - Declaração do art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII;
- f) Anexo VI – Carta de Credenciamento / Representação;
- g) Anexo VII- Declaração exigida pelo inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- h) Anexo VIII – Declaração de Vínculo Empregatício e Parentesco
- i) Anexo IX Minuta do Contrato;
- j) Anexo X- Minuta da Proposta Comercial;
- l) Anexo XI – Minuta da Ordem de Fornecimento.

Cedro – PE, 08 de Janeiro de 2018.

**RIVADENIRA JORGE SIDRIM**

**PREGOEIRA**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)**

**1- DO OBJETO – Aquisição de Material de Expediente para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro PE.**

**2- DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO –** O Município de Cedro/PE, necessita da presente aquisição para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cedro.

**3- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS –** O critério de avaliação das propostas será o de **menor preço por ITEM.**

**4- DO PAGAMENTO-** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) mercadorias(s) pela Prefeitura Municipal de Cedro – PE, em cheque ou depósito na conta corrente do favorecido, após emissão de nota fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

**5- ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1.** Os produtos referentes **as Planilhas I e II** deverão ser entregues, SEMANALMENTE conforme solicitações do Setor de Compras do Município, a qual formulara o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 03 (Três) dias para entregar a mercadoria solicitada.

**5.2.** Os produtos referentes **as Planilhas I e II**, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas para efetuar a troca.

**5.3.** Os produtos serão entregues na sede do protocolo, almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro PE, de acordo com cronograma.

**5.4.** O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será até 31 de Dezembro, a contar da data da homologação.

**NORMAS GERAIS:**

O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos;

Manter, durante todo período de fornecimento, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 6- RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 12.368.0002.2.030.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0300); 12.368.0039.2.037.0000 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12.361.0040.2.040.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0345); 12.365.0041.2.042.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0360).

## 7. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

### PLANILHA I – MATERIAL DE ESPEDIENTE – SECRETARIA E ESCOLAS

				VALOR ESTIMADO	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Agenda</b> formato 134 X 194 mm Espiral.	UNID	30	R\$ 27,61	R\$ 828,30
2	<b>Agenda telefônica</b> formato 153 X 216 Espiral.	UNID	12	R\$ 26,92	R\$ 323,04
3	<b>Alfinete para mapa</b> N° 1 colorido com cabeça em polietileno e ponta em aço niquelado com caixa 50 unidades.	CX	36	R\$ 4,96	R\$ 178,56
4	<b>Almofada para carimbo</b> , caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UNID	24	R\$ 6,63	R\$ 159,12
5	<b>Apagador</b> para quadro bco.com local armazenamento marcadores	UNID.	180	R\$ 6,11	R\$ 1.099,80
6	<b>Bexigas</b> balões pacote com 50 unidades, liso, n°7 cores variadas	PCT.	60	R\$ 5,27	R\$ 316,20
7	<b>Bloco Adesivo</b> 76X76 pou-uo com 100 folhas, pacote com 1 unidade.	PCT	72	R\$ 9,92	R\$ 714,24



8	<b>Borracha plástica branca</b> com protetor externo em plástico resistente, macia, para uso em desenho ou escrita com lápis grafite, dimensões 43 x 21 x 12 mm.	UNID.	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
9	<b>Borracha ponteira</b> na cor branca e macia p/ lápis.	UNID.	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
10	<b>Caderno</b> com espiral 10 matérias, capa dura.	UNID	300	R\$ 16,65	R\$ 4.995,00
11	<b>Caixa organizadora</b> , em polietileno resistente, no formato retangular, com alça, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 40cm de largura, 30cm de comprimento, 12cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multiuso.	UNID	24	R\$ 43,67	R\$ 1.048,08
12	<b>Caixa organizadora</b> , em polietileno resistente, no formato retangular, com alça, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 50cm de largura, 30cm de comprimento e 15cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multiuso	UNID	24	R\$ 52,90	R\$ 1.269,60
13	<b>Caixa organizadora</b> , em polietileno resistente, no formato retangular, com alça, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 60cm de largura, 30cm de comprimento e 18cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multiuso	UNID	24	R\$ 63,23	R\$ 1.517,52
14	<b>Caixa para Arquivo Morto</b> em material plástico super. resistente, com poliondas na cor azul, apresentando especificações nas laterais medindo aprox. 250x130x350mm de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNID	72	R\$ 6,08	R\$ 437,76
15	<b>Calculadora grande</b> com 12 dígitos.	UNID	60	R\$ 41,90	R\$ 2.514,00
16	<b>Caneta esferográfica 07</b> , tinta AZUL, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	1000	R\$ 1,12	R\$ 1.120,00
17	<b>Caneta esferográfica 07</b> , tinta PRETA, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral,	UNID	1200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00

	carga com ponta de latão.				
18	<b>Caneta esferográfica</b> 07, tinta VERMELHA, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	1200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
19	<b>Caneta para marcar CD</b> na cor azul, ponta fina.	UNID	96	R\$ 5,27	R\$ 505,92
20	<b>Capa para encadernação</b>	UNID	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
21	<b>Cartolina</b> comum em papel reciclado apergaminhado, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 66 x 50cm, em cores variadas	UNID.	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
22	<b>CD-ROM</b> 50x80min pino c / 50 unidades.	PINO	12	R\$ 72,30	R\$ 867,60
23	<b>Clips n.º 2/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 100 unidades.	CX	120	R\$ 3,32	R\$ 398,40
24	<b>Clips n.º 3/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	120	R\$ 3,32	R\$ 398,40
25	<b>Clips n.º 4/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	120	R\$ 3,32	R\$ 398,40
26	<b>Clips n.º 6/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	120	R\$ 4,37	R\$ 524,40
27	<b>Clips n.º 8/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	60	R\$ 4,19	R\$ 251,40
28	<b>Cola branca</b> líquida, atóxica, em tubo de 40g, para colar papel, papelão, madeira e tecido.	UNID	180	R\$ 1,19	R\$ 214,20
29	<b>Cola</b> de isopor	UNID	240	R\$ 5,27	R\$ 1.264,80
30	<b>Cola em bastão</b> atóxica lavável 22g.	UNID	180	R\$ 1,68	R\$ 302,40
31	<b>Cola quente</b> bastão 18x30mm grosso	PCT	36	R\$ 48,92	R\$ 1.761,12
32	<b>Cola quente</b> bastão fino	PCT	36	R\$ 48,92	R\$ 1.761,12
33	<b>Corretivo líquido</b> a base de água atóxica, 18 ML.	UNID	360	R\$ 2,76	R\$ 993,60
34	<b>DVD-R</b> Bulk Maxprint 4.7GB/120min 16x (Pino c/ 50)	PINO	12	R\$ 83,23	R\$ 998,76
35	<b>Elástico Látex</b> , nº 18, pacote com 110 unidade	PCT	24	R\$ 5,27	R\$ 126,48
36	<b>Emborrachado E.V.A</b> 49X60cm de espessura.	UNID	300	R\$ 2,76	R\$ 828,00

37	<b>Emborrachado E.V.A</b> com gliter 49X60cm de espessura.	UNID	300	R\$ 8,24	R\$ 2.472,00
38	<b>Envelope</b> formato 229x324mm mm BRANCO, 75g caixa com 100 unidades.	CX	12	R\$ 34,60	R\$ 415,20
39	<b>Envelope formato 24x34</b> , caixa com 100unidades	CX	12	R\$ 39,08	R\$ 468,96
40	<b>Envelope</b> formato 310x4710 mm SKO 332 BRANCO, 80g caixa com 100 unidade.	CX	12	R\$ 66,33	R\$ 795,96
41	<b>Envelope formato 37x47 mm SKO 332 PARDO</b> , 80g caixa com 1000 unidade.	CX	12	R\$ 102,42	R\$ 1.229,04
42	<b>Envelope ofício, tamanho 114x229mm, BRANCO</b> caixa com 100 unidades, 90 g	CX	12	R\$ 113,25	R\$ 1.359,00
43	<b>Estilete largo</b> , material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNID	120	R\$ 2,41	R\$ 289,20
44	<b>Estilete</b> medindo 13 cm, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico.	UNID	120	R\$ 1,96	R\$ 235,20
45	<b>Extrator de grampo</b> , tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNID	48	R\$ 4,37	R\$ 209,76
46	<b>Fita adesiva transparente</b> , medindo 45mm x 45m.	ROLO	180	R\$ 5,52	R\$ 993,60
47	<b>Fita adesiva</b> , material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNID	36	R\$ 6,63	R\$ 238,68
48	<b>Fita de empacotamento leve</b> 12 x 10 mm	ROLO	120	R\$ 1,12	R\$ 134,40
49	<b>Fita de empacotamento leve</b> 12 x 10 mm <b>COLORIDA</b> .	ROLO	96	R\$ 1,12	R\$ 107,52
50	<b>Fita empacotamento</b> (gomada) (papel) contendo 38mm x 50m.	ROLO	180	R\$ 19,90	R\$ 3.582,00
51	<b>Fita empacotamento papel</b> 45x50.	ROLO	180	R\$ 54,17	R\$ 9.750,60
52	<b>Fita zebrada</b> amarela e preta 0,07x200 Metros, rolo com 100 metros.	ROLO	12	R\$ 23,77	R\$ 285,24
53	<b>Giz</b> cera cxt.12 unid.	CXT.	180	R\$ 2,27	R\$ 408,60
54	<b>Gliter</b> (diversas cores) kg	KG	12	R\$ 86,67	R\$ 1.040,04
55	<b>Grampeador</b> apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, telas para pintura, extração de resinas ornamentação de festas, decoração e etc. Altura 145mm, Largura	UNID.	12	R\$ 132,67	R\$ 1.592,04

	30mm, Comprimento 187mm, Peso 0,500kg				
56	<b>Grampeador de Mesa</b> metálico, com base em plástico rígido medindo, aproximadamente, 130 x 38x 55 mm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispendo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para duas barras de grampo 26/6, preso à estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 25 fls. de papel ofício juntas.	UNID.	60	R\$ 16,75	R\$ 1.005,00
57	<b>Grampeador de Mesa, Grande</b> tipo industrial que utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com estrutura em aço inoxidável (cromado ou pintado), retroalimentado, com guia de ajuste metálico na base fixado através de parafuso com porca tipo borboleta, capaz de grampear de 30 fls até 100fls. de papel ofício juntas	UNID.	36	R\$ 131,00	R\$ 4.716,00
58	<b>Grampo p/grampeador 23/10</b> galvanizado Easy Office CX 1000 UN	CX	12	R\$ 6,08	R\$ 72,96
59	<b>Grampo p/grampeador enak 23/13</b> galvanizado Spiral Grampos CX 1000 UN	CX	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56
60	<b>Grampo para grampeador 26/6</b> , cobreado ou metálico em caixa com 5.000 unidades.	CX	60	R\$ 6,08	R\$ 364,80
61	<b>Grampos</b> para grampeador grande enak 106/8, contendo 1.000 unidades na caixa	CX	12	R\$ 6,63	R\$ 79,56
62	<b>Isopor</b> placa 15mm.	PLAC A	120	R\$ 8,76	R\$ 1.051,20
63	<b>Isopor</b> placa 30mm.	PLAC A	120	R\$ 15,03	R\$ 1.803,60
64	<b>Lápis comum</b> grafite nº 2 preto	UNID	1200	R\$ 0,45	R\$ 540,00
65	<b>Lápis de cor</b> cx c/ 12 cores	CX	240	R\$ 4,93	R\$ 1.183,20
66	<b>Livro de ponto</b> capa dura, papelão revestido em papel reciclado 120g/m², contém 100 folhas numeradas, formato	UNID.	24	R\$ 23,77	R\$ 570,48

	220x180mm, com termo de abertura e encerramento impressos, miolo em papel.				
67	<b>Livro para registro de ata</b> , em papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta.	UNID	24	R\$ 17,13	R\$ 411,12
68	<b>Livro protocolo para entrega de correspondência</b> , com folhas internas de papel off-set 63g/m <sup>2</sup> , numeradas, formato 230 x 165mm fechado.	UNID	24	R\$ 13,27	R\$ 318,48
69	<b>Massa modelar cxtas contendo 6 unid.</b>	PCT.	360	R\$ 2,27	R\$ 817,20
70	<b>Mouse óptico</b>	UNID	60	R\$ 23,38	R\$ 1.402,80
71	<b>Papel 40k</b> pacote com 100 unidades	PCT	24	R\$ 22,33	R\$ 535,92
72	<b>Papel 60kg</b> formato 210X297mm A4 embalagem com 200 folhas	PCT	24	R\$ 43,67	R\$ 1.048,08
73	<b>PAPEL A4 RECICLADO</b> – formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade.	RESM A	100	R\$ 33,17	R\$ 3.317,00
74	<b>Papel adesivo fosco</b> com 100 fls.	PCT	24	R\$ 55,17	R\$ 1.324,08
75	<b>Papel adesivo fotográfico</b> c 100 fls.	PCT	24	R\$ 97,83	R\$ 2.347,92
76	<b>Papel AP 40</b> 1x50 formato 210x297 pact.100fls.	PCT	24	R\$ 21,67	R\$ 520,08
77	<b>Papel camurça</b> várias cores	UNID.	120	R\$ 0,91	R\$ 109,20
78	<b>Papel cartão fosco</b> 50x70mm 280gr (Guache)	UNID	180	R\$ 1,47	R\$ 264,60
79	<b>Papel cartão fosco</b> 50x70mm 280gr.	UNID	180	R\$ 1,47	R\$ 264,60
80	<b>Papel chamequinho</b> , colorido (rosa, azul, verde) pct com 100 folhas.	PCT	96	R\$ 7,68	R\$ 737,28
81	<b>Papel color set</b> , 48x66 cm	UNID	180	R\$ 1,47	R\$ 264,60
82	<b>Papel crepom.</b>	UNID	84	R\$ 1,12	R\$ 94,08
83	<b>Papel foto</b> , pacote com 50 folhas, tamanho A4 210x297mm.	PCT	24	R\$ 49,33	R\$ 1.183,92
84	<b>Papel laminado</b> , cores variadas	UNID	60	R\$ 1,33	R\$ 79,80

85	<b>Papel linho</b> , pacote com 50 folhas.	PCT	24	R\$ 23,38	R\$ 561,12
86	<b>Papel madeira</b> , pardo,	UNID	1200	R\$ 0,71	R\$ 852,00
87	<b>Papel multiuso A4</b> , cor branca, alcalino, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> . Resmas com 500 folhas.	RESMA A	400	R\$ 26,73	R\$ 10.692,00
88	<b>Pasta AZ Lombo Estreito</b> - para arquivamento em papelão super. resistente, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado, pacote com (03) três unidades.	PCT	36	R\$ 31,83	R\$ 1.145,88
89	<b>Pasta AZ Lombo Largo</b> - para arquivamento em papelão super. resistente, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado, pacote com (03) três unidades.	PCT	36	R\$ 64,33	R\$ 2.315,88
90	<b>Pasta de arquivo</b> sanfonada média e grossa	UNID	36	R\$ 49,58	R\$ 1.784,88
91	<b>Pasta em Papelão Classificadora</b> , pacote com 10 unidades	PCT	12	R\$ 34,60	R\$ 415,20
92	<b>Pasta em plástico</b> com elástico nas abas, dorso tamanho ofício, transparente fina	UNID	120	R\$ 2,86	R\$ 343,20
93	<b>Pasta em plástico</b> com fecho de elástico nas abas, dorso tamanho ofício, transparente, 3cm de altura.	UNID	120	R\$ 4,96	R\$ 595,20
94	<b>Pasta Poliondas</b> na cor azul, medindo 2 cm de espessura.	UNID	120	R\$ 3,98	R\$ 477,60
95	<b>Pasta Poliondas</b> na cor azul, medindo 5,5 cm de espessura.	UNID	120	R\$ 5,55	R\$ 666,00
96	<b>Pasta Suspensa Completa</b> - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m <sup>2</sup> à 336g/m <sup>2</sup> , com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na	UNID	120	R\$ 1,96	R\$ 235,20

	cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.				
97	<b>Pasta transparente</b> com 12 divisórias A4.	UNID	60	R\$ 26,92	R\$ 1.615,20
98	<b>Perfurador de Mesa</b> , tamanho grande, capaz de perfurar espessura de até 5mm, com base de apoio em plástico resistente, servindo como coletor de resíduos, medindo 10cm de largura x 15 cm de comprimento, com a parte mecânica em ferro fundido, para 100 fls.	UNID	24	R\$ 132,67	R\$ 3.184,08
99	<b>Perfurador de Mesa</b> , tamanho médio p 35 fls. 2 furos com gia metal.	UNID	24	R\$ 63,23	R\$ 1.517,52
100	<b>Pincel grosso atômico</b> , marcador permanente, na cor azul, preto e vermelho.	UNID	120	R\$ 2,79	R\$ 334,80
101	<b>Pincel marca texto</b> , ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UNID	180	R\$ 2,27	R\$ 408,60
102	<b>Pincel para quadro branco</b>	UNID	360	R\$ 5,67	R\$ 2.041,20
103	<b>Pistola</b> para cola quente fina	UNID.	48	R\$ 16,57	R\$ 795,36
104	<b>Pistola</b> para cola quente grossa 18cmx30mm	UNID.	48	R\$ 27,58	R\$ 1.323,84
105	<b>Plástico Adesivo</b> rolo 25m.	ROLO	12	R\$ 71,58	R\$ 858,96
106	<b>Porta lapis (canetas), papel lembrete e cliques</b> , com três divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal.	UNID	24	R\$ 26,92	R\$ 646,08
107	<b>Prancheta portátil</b> , material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	UNID	36	R\$ 20,23	R\$ 728,28
108	<b>Régua Plástica</b> 30 cm transparente com o mínimo 3 cm de largura	UNID	240	R\$ 1,01	R\$ 242,40
109	<b>Suporte para mouse</b> (pad mouse – mousepad) com apoio de pulso em gel.	UNID	60	R\$ 6,63	R\$ 397,80
110	<b>Tachinha</b> , caixa com 100 unidades latonado, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	CX	60	R\$ 4,22	R\$ 253,20
111	<b>Tesoura</b> em "aço inox" com no mínimo	UNID	60	R\$	R\$

	21 cm de comprimento..			16,75	1.005,00
112	<b>Tesoura</b> pequena sem ponta.	UNID	360	R\$ 4,01	R\$ 1.443,60
113	<b>Tinta para almofada</b> de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX	12	R\$ 42,23	R\$ 506,76
114	<b>Tinta guache</b> 250ml a base de agua, ext. Com 6 unid.	CXT.	240	R\$ 33,17	R\$ 7.960,80
115	<b>Tinta para carimbo</b> , cor azul, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido. Capacidade frasco de 40 a 42 ml	UNID	120	R\$ 3,97	R\$ 476,40
116	<b>Tinta para reabastecer pincel</b> quadro.	UNID.	240	R\$ 5,55	R\$ 1.332,00
117	<b>TNT</b> cores diversas, rolo com 100 metros.	ROLO	36	R\$ 98,50	R\$ 3.546,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 135.050,42</b>

**PLANILHA II – MATERIAL DE EXPEDIENTE – PDDE- ESCOLAS DO CAMPO**

				VALOR ESTIMADO	
ITE M	DISCRIMINÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	<b>Borracha ponteira</b> na cor branca e macia p/ lápis.	UNID	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
2	<b>Cartolina</b> comum em papel reciclado apergaminhado, 180g/m², medindo 66 x 50cm, em cores variadas	UNID	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
3	<b>Emborrachado E.V.A</b> 49X60cm de espessura.	UNID	360	R\$ 2,76	R\$ 993,60
4	<b>Lápis comum</b> grafite nº 2 preto	UNID	1200	R\$ 0,45	R\$ 540,00
5	<b>Papel multiuso A4</b> , cor branca, alcalino, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m². Resmas com 500 folhas.	RES MA	360	R\$ 26,73	R\$ 9.622,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.284,40</b>



## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1** Entregar os produtos referentes **as Planilhas I e II**, SEMANALMENTE, conforme solicitações do Setor de Compras e Almoxarifado e Secretaria de Educação deste Município, a qual formulara o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 03(Três) dias para entregar o material licitado.

**9.2** Os produtos referentes **as Planilhas I e II**, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que se obriga a no prazo de 48 (Quarenta e Oito horas) horas a efetuar a troca.

## **10 - DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** - Fica designadas as Servidoras ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ, Função Secretária Municipal de Educação, Portaria Nº 003/2018, e ANDREZZA SARAIVA LEITE, Função – Secretária de Finanças – Portaria Nº 002/2018 como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2018

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega de documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

CEDRO-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
(Carimbo)

OBS: Preparar a declaração em papel timbrado da empresa.

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS**

(Nome completo da jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, declara, por meio de seu representante, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados referente ao Pregão Presencial **010/2018**, referentes a Contrato Social, CNPJ, Certidões, Declarações, etc.

CEDRO-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante)  
(Cargo/Função)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cedro PE  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 010/2018.**

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CEDRO-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

## ANEXO – V

### DECLARAÇÃO:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório nº **010/2018**, sob a modalidade de Edital do Pregão Presencial sob nº **010, de 08 de Janeiro de 2018**, instaurado por esse Município de Cedro/PE que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Forma Parcelada de Material de Expediente para atender a Secretaria de Educação**, descritas e especificadas no anexo I, deste edital.

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.
- b)

CEDRO-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

(Assinatura do representante legal)

## ANEXO – VI

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### CARTA DE CREDECIMENTO-REPRESENTAÇÃO (MODELO)

A \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, através do seu \_\_\_\_\_ (proprietário, sócio proprietário, presidente, gerente, diretor), \_\_\_\_\_ ( nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, CONSTITUI como seu representante no certame licitatório – modalidade **Pregão Presencial Nº 010/2018** a ser realizado pela **Prefeitura Municipal de Cedro PE**, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil), portador do RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, que poderá formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representante, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

CEDRO-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL  
CARIMBO

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, poderes para tal investidura.**

## ANEXO – VII

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO INCISO VII, ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2005.

Ao (a)

Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Cedro /PE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial de Nº **010/2018**, que realizar-se-á no dia **29/01/2018**, às **09:00hs**. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

CEDRO-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes devidamente comprovados para tal investidura.**

## ANEXO – VIII

### DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO E PARENTESCO

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com membros da Comissão de Licitação e demais membros da Administração Pública Municipal. Declaro, ainda, não possuir vínculo empregatício com esta Administração.

Por se verdade, dato e assino abaixo.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome do representante)

(Cargo/Função)

Declarante



## ANEXO – IX

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2018.

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO CEDRO-PE (PREFEITURA MUNICIPAL), CONTRATANTE E DO OUTRO A CONTRATADA A EMPRESA \_\_\_\_\_, CONFORME O PL 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.**

Contrato que entre si celebram o município de Cedro - PE, através do Fundo Municipal de Educação, e a Empresa....., para os fins que menciona. O Município de Cedro PE, inscrito no CNPJ sob o Nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, Nº 68, Centro, Cedro-PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob Nº 27.190.481/0001-00, representado neste ato pela Gestora Municipal de Educação, a Sra. ANA ERIKC TAVARES QUENTAL, brasileira, casada, residente no Sítio Bodes, Zona Rural de Cedro-PE, inscrito no CIC/MF sob o Nº 051.706.074-40, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado a Empresa....., estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob Nº. ....Inscrição Estadual Nº....., neste ato representada pelo Sr. ...., residente e domiciliado na....., portador de identidade Nº. ...., CPF Nº....., a seguir designado (a) CONTRATADA, mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto, selecionar empresas, para fornecimento de Forma Parcela de Material de Expediente para atender a Secretaria de Educação, descritas e especificadas no Anexo I, deste edital, tendo em vista o resultado do **Processo Licitatório Nº. 010/2018, Pregão Presencial Nº. 010/2018**, realizada no dia **29 de Janeiro de 2018**, devidamente homologada.

**1.3** - São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o **Processo Licitatório Nº 010/2018, Pregão Presencial Nº010/2018** e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1** - O valor total do presente contrato é de: **R\$.....(.....)**.

**2.2** - Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Compra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

**2.3** – O pagamento será em até 30 (trinta) dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cedro – PE, com a seguinte identificação:

- ÓRGÃO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
- Endereço completo: AVENIDA Elizario Cavalcante, S/Nº, Cedro PE.
- CEP: 56.130-000
- Número da Nota de Empenho:
- Especificação, quantidades, valor unitário e valor total dos itens entregues.

II – Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III – Termo de Recebimento Definitivo.

**2.4**- O CONTRATANTE verificara as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

**2.5**- As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

**2.6**- O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

**2.7**- O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº **010/2018**.

**2.8**- O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**2.9**- Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importara em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

**2.10** - Com fundamento no artigo 65, §5o, da Lei Federal no 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais,

quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários para a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 12.368.0002.2.030.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0300); 12.368.0039.2.037.0000 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12.361.0040.2.040.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0345); 12.365.0041.2.042.0000 – GERENCIAMENTO E MATUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40% - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA (0360).

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **4.1 - DAS OBRIGAÇÕES:**

- a) A *CONTRATANTE*, para viabilizar o fornecimento dos produtos, se obriga a efetuar os pagamentos devidos à *CONTRATADA* nos valores, forma e prazos estabelecidos na cláusula segunda deste instrumento.
- b) O acompanhamento do contrato será feito pelo(a) Secretário(a) ocupante da Secretaria requisitante dos produtos.
- c) Encaminhar ao preposto da *CONTRATADA* as requisições para a execução contratual.
- d) Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando a *CONTRATADA* as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da *CONTRATADA*.
- f) Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.
- g) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

#### **4.1.2 - CABE À CONTRATADA**

- a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se as sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais no 8.666/93, 10.520/02;

- b)** Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial N° 010/2018**;
- c)** Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do **Pregão Presencial N° 010/2018**;
- d)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- e)** Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- f)** Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- g)** Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;
- h)** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;
- i)** Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no endereço citado na Ordem de Fornecimento e/ou Almoxarifado, da Prefeitura Municipal de Cedro - PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3889.1156. Contra recibo da *CONTRATANTE*, de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a emissão da ordem de compra/ou serviço, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

**5.2** A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**5.3.** Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do Setor de Compras do Município de Cedro - PE.

**5.4-** O objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

**5.5-** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.6-** Nos termos do art. 67 da Lei Federal no 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

**6.1** Os encargos sociais e previdenciários devidos, na forma da lei vigente, correrão por conta do contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA DO PREÇO E DA REVISÃO**

**7.1** A atualização financeira do valor contratado terá como base o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

**7.2** Os requerimentos de revisão contratual deverão ser instruídos com documentos que comprovem o fator superveniente imprevisível e alheio à vontade das partes, provocador do desequilíbrio contratual, sob pena de não recebimento.

**7.2.1** A administração responderá em até 10 (dez) dias úteis o pleito de que trata o item 7.2, período durante o qual a contratada se sujeita às sanções legais, contratuais e editalícias, em caso de recusa na execução do objeto, seja qual for a quantidade.

**7.3** Nos termos dos Art. 11 e 12, da Lei nº 8.880/94, fica vedado o reajuste contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

**8.1-** Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a previa e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

**c)** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem a data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

**e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cedro PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**8.2 -** A CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

**8.3** - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficara sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal no 8.666/93.

**8.4** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**8.5** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos a CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**8.6** - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

## **CLÁUSULA NONA – TERMO ADITIVO**

**9.1-** Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passara a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

**10.1** Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal no 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal no 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, e permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1-** A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3** - A rescisão deste contrato poderá ser:

I -Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

II -Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal no 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**11.4-** A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

**11.5** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da previa notificação judicial ou extrajudicial, operara seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Cedro - PE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

**12.1-** Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial N° **010/2018**, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

**12.2** - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial N° **010/2018**;

**12.3** - Este contrato regula-se pelas suas clausulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

**13.1-** Nos termos do artigo 110 da Lei Federal no 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES**

**14.1-** Todas as comunicações do CONTRATANTE a CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficara em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** Fica designadas as Servidoras ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL, Função Secretária Municipal de Educação, Portaria N° 003/2018 e ANDREZZA SARAIVA LEITE, Função – Secretária de Finanças – Portaria N° 002/2018 como Gestoras Fiscalizadoras do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providencias tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 03 (Três) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, sem justa causa, implica na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

### **16.2 - O presente contrato:**

**16.2.1** - vigará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), encerrando de pleno direito com o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes.

**16.2.2** - poderá ser rescindido nas condições previstas nos artigo 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**16.2.3** - poderá ser alterado de acordo com os Artigos 57 e 65 da Lei n°. 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

**16.2.4** – É de natureza administrativa e reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO.**

**17.1** As partes elegem para solução de qualquer pendência oriunda da execução deste contrato o foro da comarca de Serrita - PE, renunciando a qualquer outro, ainda que privilegiado. Estando assim justas e contratadas as partes, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

CEDRO-PE, ..... de .....de 2018.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 003/2018**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO X**  
**MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**Setor de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Cedro/PE**

**Prezados Senhores:**

Manifestamos interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante a Sr.<sup>a</sup> Presidente, respectivamente, apresentar a nossa proposta como participante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, Processo Licitatório Nº 010/2018.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o Contido na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, juntamente com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 3555 de 08 de Agosto de 2000 e Decreto Municipal 012 de 02 de Dezembro de 2011.

**Referente às planilhas I e II do Anexo I: Aquisição de Forma Parcelada de Material de Expediente para atendimento da Secretaria de Educação deste Município de Cedro PE.**

					VALORESS	
ITEM	DISCRIMINÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Agenda formato 134 X 194 mm Espiral.	UNID	30			
2	Agenda telefônica formato 153 X 216 Espiral.	UNID	12			
3	Alfinete para mapa Nº 1 colorido com cabeça em poliestileno e ponta em aço niquelado com caixa 50 unidades.	CX	36			
4	Almofada para carimbo, caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 3, cor azul, medidas aproximadas: comprimento 11 cm, largura 6,5 cm.	UNID	24			
5	Apagador para quadro bco.com local armazenamento marcadores	UNID.	180			
6	Bexigas balões pacote com 50 unidades, liso, nº7 cores variadas	PCT.	60			

7	<b>Bloco Adesivo 76X76</b> pou-uo com 100 folhas, pacote com 1 unidade.	PCT	72			
8	<b>Borracha plástica branca</b> com protetor externo em plástico resistente, macia, para uso em desenho ou escrita com lápis grafite, dimensões 43 x 21 x 12 mm.	UNID.	120			
9	<b>Borracha ponteira</b> na cor branca e macia p/ lápis.	UNID.	2400			
10	<b>Caderno</b> com espiral 10 matérias, capa dura.	UNID	300			
11	<b>Caixa organizadora</b> , em polietileno resistente, no formato retangular, com alça, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 40cm de largura, 30cm de comprimento, 12cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multiuso.	UNID	24			
12	<b>Caixa organizadora</b> , em polietileno resistente, no formato retangular, com alça, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 50cm de largura, 30cm de comprimento e 15cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multiuso	UNID	24			
13	<b>Caixa organizadora</b> , em polietileno resistente, no formato retangular, com alça, tampa com trava de fixação, medindo aproximadamente: 60cm de largura, 30cm de comprimento e 18cm de altura, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), multiuso	UNID	24			
14	<b>Caixa para Arquivo Morto</b> em material plástico super. resistente, com poliondas na cor azul, apresentando especificações nas laterais medindo aprox. 250x130x350mm de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	UNID	72			
15	<b>Calculadora grande</b> com 12 dígitos.	UNID	60			
16	<b>Caneta esferográfica 07</b> , tinta AZUL, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	1000			
17	<b>Caneta esferográfica 07</b> , tinta PRETA, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	1200			
18	<b>Caneta esferográfica 07</b> , tinta VERMELHA, escrita fina, com tampa vazada, corpo sextavado em plástico rígido e transparente e incolor, com furo lateral, carga com ponta de latão.	UNID	1200			
19	<b>Caneta para marcar CD</b> na cor azul, ponta fina.	UNID	96			
20	<b>Capa para encadernação</b>	UNID	50			

21	<b>Cartolina</b> comum em papel reciclado apergaminhado, 180g/m <sup>2</sup> , medindo 66 x 50cm, em cores variadas	UNID.	2400			
22	<b>CD-ROM</b> 50x80min pino c / 50 unidades.	PINO	12			
23	<b>Clips n.º 2/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 100 unidades.	CX	120			
24	<b>Clips n.º 3/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	120			
25	<b>Clips n.º 4/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	120			
26	<b>Clips n.º 6/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	120			
27	<b>Clips n.º 8/0</b> , em aço galvanizado, em caixa com 50 unidades.	CX	60			
28	<b>Cola branca</b> líquida, atóxica, em tubo de 40g, para colar papel, papelão, madeira e tecido.	UNID	180			
29	<b>Cola</b> de isopor	unid	240			
30	<b>Cola em bastão</b> atóxica lavável 22g.	UNID	180			
31	<b>Cola quente</b> bastão 18x30mm grosso	PCT	36			
32	<b>Cola quente</b> bastão fino	PCT	36			
33	<b>Corretivo líquido</b> a base de água atóxica, 18 ML.	UNID	360			
34	<b>DVD-R</b> Bulk Maxprint 4.7GB/120min 16x (Pino c/ 50)	PINO	12			
35	<b>Elástico Látex</b> , nº 18, pacote com 110 unidade	PCT	24			
36	<b>Emborrachado E.V.A</b> 49X60cm de espessura.	UNID	660			
37	<b>Emborrachado E.V.A</b> com glitter 49X60cm de espessura.	UNID	300			
38	<b>Envelope</b> formato 229x324mm mm BRANCO, 75g caixa com 100 unidades.	CX	12			
39	<b>Envelope formato 24x34</b> , caixa com 100unidades	CX	12			
40	<b>Envelope</b> formato 310x4710 mm SKO 332 BRANCO, 80g caixa com 100 unidade.	CX	12			
41	<b>Envelope formato 37x47 mm SKO 332 PARDO</b> , 80g caixa com 1000 unidade.	CX	12			
42	<b>Envelope</b> <b>ofício, tamanho 114x229mm, BRANCO</b> caixa com 100 unidades, 90 g	CX	12			
43	<b>Estilete largo</b> , material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNID	120			
44	<b>Estilete</b> medindo 13 cm, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico.	UNID	120			
45	<b>Extrator de grampo</b> , tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNID	48			
46	<b>Fita adesiva transparente</b> , medindo 45mm x 45m.	ROLO	180			

47	<b>Fita adesiva</b> , material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNID	36			
48	<b>Fita de empacotamento leve</b> 12 x 10 mm.	ROLO	120			
49	<b>Fita de empacotamento leve</b> 12 x 10 mm., <b>COLORIDA</b> .	ROLO	96			
50	<b>Fita empacotamento</b> (gomada) (papel) contendo 38mm x 50m.	ROLO	180			
51	<b>Fita empacotamento papel</b> 45x50.	ROLO	180			
52	<b>Fita zebra</b> da amarela e preta 0,07x200 Metros, rolo com 100 metros.	ROLO	12			
53	<b>Giz</b> cera cxt.12 unid.	CXT.	180			
54	<b>Gliter</b> (diversas cores) kg	KG	12			
55	<b>Grampeador</b> apropriado para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, telas para pintura, extração de resinas ornamentação de festas, decoração e etc. Altura 145mm, Largura 30mm, Comprimento 187mm, Peso 0,500kg	UNID.	12			
56	<b>Grampeador de Mesa</b> metálico, com base em plástico rígido medindo, aproximadamente, 130 x 38x 55 mm, com mecanismo de grampear com estrutura em aço inoxidável, dispendo de mola para tracionar o alimentador de grampos presa na parte superior, trilho de carga com capacidade para duas barras de grampo 26/6, preso à estrutura do carregador, sob pressão, mediante o auxílio de ressaltos laterais, capaz de grampear até 25 fls. de papel ofício juntas.	UNID.	60			
57	<b>Grampeador de Mesa, Grande</b> tipo industrial que utilize grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com estrutura em aço inoxidável (cromado ou pintado), retroalimentado, com guia de ajuste metálico na base fixado através de parafuso com porca tipo borboleta, capaz de grampear de 30 fls até 100fls. de papel ofício juntas	UNID.	36			
58	<b>Grampo p/grampeador 23/10</b> galvanizado Easy Office CX 1000 UN	CX	12			
59	<b>Grampo p/grampeador enak 23/13</b> galvanizado Spiral Grampos CX 1000 UN	CX	12			
60	<b>Grampo para grampeador 26/6</b> , cobreado ou metálico em caixa com 5.000 unidades.	CX	60			
61	<b>Grampos</b> para grampeador grande enak 106/8, contendo 1.000 unidades na caixa	CX	12			
62	<b>Isopor</b> placa 15mm.	PLACA	120			
63	<b>Isopor</b> placa 30mm.	PLACA	120			
64	<b>Lápis comum</b> grafite nº 2 preto	UNID	2400			
65	<b>Lápis de cor</b> cx c/ 12 cores	CX	240			
66	<b>Livro de ponto</b> capa dura, papelão revestido em papel reciclado 120g/m², contém 100 folhas numeradas, formato 220x180mm, com termo de abertura e encerramento impressos, miolo em papel.	UNID.	24			

67	<b>Livro para registro de ata</b> , em papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , com 100 folhas pautadas e numeradas, capa dura de papelão na cor preta.	UNID	24			
68	<b>Livro protocolo para entrega de correspondência</b> , com folhas internas de papel off-set 63g/m <sup>2</sup> , numeradas, formato 230 x 165mm fechado.	UNID	24			
69	<b>Massa modelar cxtas contendo 6 unid.</b>	PCT.	360			
70	<b>Mouse óptico</b>	UNID	60			
71	<b>Papel 40k</b> pacote com 100 unidades	PCT	24			
72	<b>Papel 60kg</b> formato 210X297mm A4 embalagem com 200 folhas	PCT	24			
73	<b>PAPEL A4 RECICLADO</b> – formato A4, 210mm x 297mm, resmas com 500 folhas cada, com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , embalado em papel de propriedade térmica e anti umidade.	RESMA	100			
74	<b>Papel adesivo fosco</b> com 100 fls.	PCT	24			
75	<b>Papel adesivo fotográfico</b> c 100 fls.	PCT	24			
76	<b>Papel AP 40</b> 1x50 formato 210x297 pact.100fls.	PCT	24			
77	<b>Papel camurça</b> várias cores	UNID.	120			
78	<b>Papel cartão fosco</b> 50x70mm 280gr (Guache)	UNID	180			
79	<b>Papel cartão fosco</b> 50x70mm 280gr.	UNID	180			
80	<b>Papel chamequinho</b> , colorido (rosa, azul, verde) pct com 100 folhas.	PCT	96			
81	<b>Papel color set</b> , 48x66 cm	UNID	180			
82	<b>Papel crepom.</b>	UNID	84			
83	<b>Papel foto</b> , pacote com 50 folhas, tamanho A4 210x297mm.	PCT	24			
84	<b>Papel laminado</b> , cores variadas	UNID	60			
85	<b>Papel linho</b> , pacote com 50 folhas.	PCT	24			
86	<b>Papel madeira</b> , pardo,	UNID	1200			
87	<b>Papel multiuso A4</b> , cor branca, alcalino, medindo 210 x 297 mm, 75 g/m <sup>2</sup> . Resmas com 500 folhas.	RESMA	760			
88	<b>Pasta AZ Lombo Estreito</b> - para arquivamento em papelão super resistente, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), medindo aproximadamente 50 mm com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado, pacote com (03 ) três unidades.	PCT	36			
89	<b>Pasta AZ Lombo Largo</b> - para arquivamento em papelão super. resistente, nas cores (preta, laranja, azul royal, vermelho e verde), medindo aproximadamente 70 mm, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado, pacote com (03) três	PCT	36			

	unidades.					
90	<b>Pasta de arquivo</b> sanfonada média e grossa	UNID	36			
91	<b>Pasta em Papelão Classificadora, pacote</b> com 10 unidades	PCT	12			
92	<b>Pasta em plástico</b> com elástico nas abas, dorso tamanho ofício, transparente fina	UNID	120			
93	<b>Pasta em plástico</b> com fecho de elástico nas abas, dorso tamanho ofício, transparente, 3cm de altura.	UNID	120			
94	<b>Pasta Poliondas</b> na cor azul, medindo 2 cm de espessura.	UNID	120			
95	<b>Pasta Poliondas</b> na cor azul, medindo 5,5 cm de espessura.	UNID	120			
96	<b>Pasta Suspensa Completa</b> - para uso em arquivamento com medidas de aproximadamente 36 cm de comprimento e 23,5 cm de largura em cartão pardo resistente 330g/m <sup>2</sup> à 336g/m <sup>2</sup> , com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor amarela, de boa qualidade durabilidade e resistência.	UNID	120			
97	<b>Pasta transparente</b> com 12 divisórias A4.	UNID	60			
98	<b>Perfurador de Mesa</b> , tamanho grande, capaz de perfurar espessura de até 5mm, com base de apoio em plástico resistente, servindo como coletor de resíduos, medindo 10cm de largura x 15 cm de comprimento, com a parte mecânica em ferro fundido, para 100 fls.	UNID	24			
99	<b>Perfurador de Mesa</b> , tamanho médio p 35 fls. 2 furos com gia metal.	UNID	24			
100	<b>Pincel grosso atômico</b> , marcador permanente, na cor azul, preto e vermelho.	UNID	120			
101	<b>Pincel marca texto</b> , ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, nas cores verde e amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos.	UNID	180			
102	<b>Pincel para quadro branco</b>	UNID	360			
103	<b>Pistola</b> para cola quente fina	UNID.	48			
104	<b>Pistola</b> para cola quente grossa 18cmx30mm	UNID.	48			
105	<b>Plástico Adesivo</b> rolo 25m.	ROLO	12			
106	<b>Porta lápis (canetas), papel lembrete e cliques</b> , com três divisórias, em plástico poliestireno injetado, cor fumê ou cristal.	UNID	24			
107	<b>Prancheta portátil</b> , material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas tamanho ofício.	UNID	36			
108	<b>Régua Plástica</b> 30 cm transparente com o mínimo 3 cm de largura	UNID	240			
109	<b>Suporte para mouse</b> (pad mouse – mousepad) com apoio de pulso em gel.	UNID	60			
110	<b>Tachinha</b> , caixa com 100 unidades latonado, de boa qualidade, prazo de validade	CX	60			



	indeterminado.					
111	Tesoura em "aço inox" com no mínimo 21 cm de comprimento.	UNID	60			
112	Tesoura pequena sem ponta.	UNID	360			
113	Tinta para almofada de carimbo "cor azul", à base de água, sem óleo, líquido consistente, frasco com 40 ml, acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX	12			
114	Tinta guache 250ml a base de água, cxt. Com 6 unid.	CXT.	240			
115	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, sem óleo, aspecto físico líquido. Capacidade frasco de 40 a 42 ml	UNID	120			
116	Tinta para reabastecer pincel quadro.	UNID.	240			
117	TNT cores diversas, rolo com 100 metros.	ROLO	36			
<b>TOTAL</b>						

**Valor total da Proposta –**

**Validade da Proposta –**

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, moradia, alimentação, transportes, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

**DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO**

(Nome, estado civil. Profissão, endereço, CPF, RG).

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)**

O pagamento poderá ser feito em cheque nominal ou depósito em conta corrente. Em caso de depósito em conta corrente, o Proponente deverá indicar os dados da conta bancária para

Pagamento.

**Agencia:**

**Conta Corrente:**

**Banco:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Licitante**

**ANEXO XI**  
**MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo \_\_\_\_\_.

Modalidade: **PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Contrato Nº \_\_\_\_ /2018

Valor do contrato: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

A

Empresa:

Endereço:

Pela presente ordem de fornecimento autorizo a empresa ou pessoa física o Sr. \_\_\_\_\_ a iniciar na data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 o fornecimento que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a prefeitura Municipal de Cedro PE e a empresa ou a pessoa física acima citada.

CEDRO -PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
**ANNA ERICKA TAVARES QUENTAL CRUZ**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Portaria Nº 003/2018**

\_\_\_\_\_  
**ANDREZZA SARAIVA LEITE**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Portaria Nº 002/2018**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**TIPO: Menor Preço Por Lote**

**EDITAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO comunica aos interessados que no dia 29 de Janeiro de 2018, às 09 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na RUA SETE DE SETEMBRO, Cedro - PE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (87)3889-1156.

Cedro/PE, 08 de janeiro de 2018.

**RIVADENIRA JORGE SIDRIM**  
Pregoeira